



Decreto n.º 4269, de 25 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMMSA.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VII do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Complementar nº 09 de 01 de outubro de 2009 e a Lei do Fundo Municipal de Meio Ambiente nº 736 de 05 de novembro de 2009, DECRETA e,

Art. 1º - A Comissão do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1 – Leonardo Galvão de Oliveira – Titular - Presidente

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

1 – Débora de Oliveira Souza Conrado

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1 – Viviane Silva dos Santos

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

1 – Sabrina Pignaton Prudêncio

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras:

1 – Aline Borges Silva

scms



VI – Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

1 – Valdenice Ferreira da Silva

VII – Representante do IDAF – Escritório local:

1 – Dalvan Gonçalves Mendes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VIII – Representante da Associação dos moradores do São Cristóvão:

1 – Juselita Alves de Oliveira Souza

IX – Representante do Sindicato Rural de Montanha:

1 – Armando Luiz Fernandes

X – Representante da Câmara de dirigentes lojistas de Montanha – CLD:

1 – Thiago Médice

XI – Representante da Defesa Civil Municipal:

1 – Laelton Santos Costa

XII – Representante do IFES – Campus Montanha:

1 – Talita Aparecida Pletsch

XIII – Representante da Escola Família Agrícola de Vinhático:

1 – Keiliany Teodoro Moura

XIV – Representante da CESAN – Escritório local:

1 – Hudson Goltara Souza

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – SUPLENTES

I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

JCM



1 – Marineia Araújo de Novais Duarte

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

1 – Elisangela Malovini Miossi

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1 - Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

1 – Aivaldo Rodrigues de Souza

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras:

1 – Rogério Barbosa de Oliveira

VI – Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

1 – Telma Neves Campos

VII – Representante do IDAF – Escritório local:

1 – Paulo Vinicius Alves Peruchi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES

VIII – Representante da Associação dos moradores do São Cristóvão:

1 – Manoelita Alves Peruchi

IX – Representante do Sindicato Rural de Montanha:

1 – Amélia Maria de Oliveira

X – Representante da Câmara de dirigentes lojistas de Montanha – CLD:

1 – Ângelo Marcos Cardoso Boldrini

XI – Representante da Defesa Civil Municipal:

1 – Leda Maria Guimarães Barbosa

SCM



XII – Representante do IFES – Campus Montanha:

1 – Waylson Zancanella Quartezi

XIII – Representante da Escola Família Agrícola de Vinhático:

1 – Alex Nepel Marins.

XIV – Representante da CESAN – Escritório local:

1 – *Wellington Antunes Luz*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 25 de outubro de 2018

Iracy Carvalho

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal**